



ESTADO DO MARANHÃO  
 MINISTÉRIO PÚBLICO  
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
 CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8

Ata da Sessão **Ordinária** do Conselho Superior do Ministério Público, realizada no dia **31 de outubro de 2016**, às 10 horas.

9 **1 – Local e data:** Procuradoria-Geral de Justiça, aos trinta e um dias do mês de outubro  
 10 de dois mil e dezesseis, às dez horas.//

11 **2 – Presidência:** Luiz Gonzaga Martins Coelho, Procurador-Geral de Justiça//

12 **3 – Conselheiros presentes:** Suvamy Vivekananda Meireles (Corregedor-Geral do  
 13 Ministério Público), Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, Francisco das Chagas Barros de  
 14 Sousa, Joaquim Henrique de Carvalho Lobato, Domingas de Jesus Froz Gomes e  
 15 Carlos Jorge Avelar Silva//

16 **4 – Discussão e aprovação da Ata da Sessão Ordinária do dia 21/10/2016.**  
 17 Adiada.//

18 **5 – Comunicações da Secretaria:**

19 **5.1 –** A Conselheira Secretária sugeriu que as moções de aplauso, já aprovadas e as  
 20 futuras, que os certificados sejam confeccionados pela SECINST, em razão da carência  
 21 de servidores na Secretaria, que conta apenas com dois colaboradores para tantas  
 22 atribuições, e pelo alto volume de moções e certificados a serem elaborados, pelo que  
 23 foi **deferido** pelo Senhor Presidente//

24 **5.2 –** A Conselheira Secretária sugeriu que os próximos Enunciados sejam  
 25 apresentados na forma de Resolução, visto que esta exigência, mesmo que  
 26 contraproducente, é a vigente, própria do Regimento Interno do Conselho Superior do  
 27 Ministério Público. O Senhor Presidente informou que está sendo cumprido o Regimento  
 28 Interno, e que a alteração depende de alteração daquele Regulamento//

29 **6 – Comunicações da Presidência:**

30 **6.1 – MOÇÃO DE APLAUSO à Promotoria de Justiça de Olho D'Água das Cunhãs,**  
 31 Gabrielle Gadelha Barboza de Almeida, por ter lançado a Campanha pela Educação  
 32 Inclusiva, aprovada por unanimidade. A Corregedoria, pedindo a palavra, informou que  
 33 as homenagens aprovadas neste Conselho, não são abordadas como o trabalho no  
 34 todo, mas especificamente de cada caso ou iniciativa.//

35 **6.2 –** Registrada a presença do Presidente da AMPEM, Dr. Tarcísio José Sousa Bonfim.

36 **7 – ORDEM DO DIA:**

37 **a) AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO: 1. Proc. 413CS/2016.** Interessado: Antonio  
 38 Lisboa de Castro Viana Júnior. Promotoria de Justiça: 5ª PJ de Balsas. Período: 2 anos,  
 39 a partir de 10 de outubro de 2016. Evento: Curso de Mestrado em Direitos  
 40 Fundamentais, Universidade de Lisboa. Obs: Parecer favorável da Corregedoria.  
 41 Conselheira Relatora: Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf, emitiu voto pelo indeferimento  
 42 do pedido, em razão do insculpido no art.2º, §11º, da Resolução n.º 07/2004, in verbis:  
 43 "o pedido será apresentado ao Conselho Superior, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias  
 44 anteriores ao início das atividades". Após, foi concedida a palavra ao Presidente da  
 45 AMPEM, para sustentação oral, no tempo de 10 (dez) minutos. O Presidente da  
 46 AMPEM, Tarcísio José Sousa Bonfim, agradeceu a oportunidade de usar a Tribuna, e  
 47 enalteceu a inscrição do nobre Promotor de Justiça em uma das mais conceituadas  
 48 Universidades do mundo, que o curso é referenciado, e de atenção das Escolas  
 49 Superiores nacionais, e que a qualificação profissional do requerente será refletida em  
 50 ações para a sociedade, concluindo pela aprovação do afastamento. Os Conselheiros  
 51 Francisco das Chagas Barros de Sousa, Domingas de Jesus Froz Gomes, Joaquim  
 52 Henrique de Carvalho Lobato e Carlos Jorge Avelar Silva, votaram pelo deferimento do  
 53 pedido. O Corregedor-Geral, fazendo uso da palavra, ressaltou que o prazo antecipado



ESTADO DO MARANHÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1  
2  
3  
4  
5  
6

1 de 30 (trinta) dias, serve para ambas as partes, pelo lado pessoal do candidato, para se  
2 organizar sua vida no local de estudo; e, por outro, para a Administração poder verificar  
3 quem irá substituí-lo, se há possibilidade para tanto, e demais providências, votando  
4 pelo deferimento do pedido. O Procurador-Geral de Justiça Luiz Gonzaga Martins  
5 Coelho emitiu voto, pedindo juntada aos autos, opinando pelo deferimento do pedido.  
6 **Decisão: Autorizado, por maioria de votos, vencido o voto da Conselheira**  
7 **Relatora.**////////////////////////////////////  
8 **2. Proc. 429CS/2016.** Interessada: Flávia Nava Valéria Silva. Promotoria de Justiça: 1ª  
9 PJ de Itapecuru-mirim. Período: 2 anos, a partir de 10 de outubro de 2016. Evento:  
10 Curso de Mestrado em Direitos Fundamentais, Universidade de Lisboa. Obs: Parecer  
11 favorável da Corregedoria. Conselheiro Relator: Carlos Jorge Avelar Silva. O  
12 Conselheiro, após leitura integral de seu voto, constante dos autos, votou pelo  
13 indeferimento do pedido. Após, foi concedida a palavra ao Presidente da AMPEM, para  
14 sustentação oral, no tempo de 10 (dez) minutos. O Presidente da AMPEM, Tarcísio José  
15 Sousa Bonfim, defendeu a necessidade da autorização para curso pleiteado pela  
16 Promotora de Justiça Flávia Valéria Nava Silva, justificando o engrandecimento da  
17 instituição, via equipe de trabalho, para o combate à corrupção, no tratamento da coisa  
18 pública, e ainda a conveniência e oportunidade para o bem do serviço público, que  
19 efetivamente todo e qualquer afastamento concretiza um sacrifício pessoal para  
20 aperfeiçoamento. O Corregedor-Geral do Ministério Público, fazendo uso da palavra,  
21 informou que atualmente existem 3 (três) Promotorias de Justiça em Itapecuru-mirim, e  
22 que, uma das Promotoras de Justiça está exercendo cargo em comissão de  
23 Coordenadora do GAECO, a segunda foi acometida de infortúnio, acidente gravíssimo,  
24 sem previsão de retorno às atividades laborais, e que a terceira se trata da Promotora  
25 de Justiça Flávia Valéria Nava Silva, ora requerente, e, portanto, não há como conciliar  
26 tal afastamento sem causar prejuízo à atuação do Ministério Público na Comarca de  
27 Itapecuru-Mirim, opinando, portanto, pelo indeferimento do pedido. A Conselheira  
28 Sandra Lúcia Mendes Alves Elouf ressaltou seu entendimento anterior, acerca do não  
29 cumprimento do prazo estabelecido para o pedido, e acompanhou integralmente o voto  
30 do relator. **Decisão: Indeferido o pedido, por maioria de votos, conforme o voto do**  
31 **Conselheiro Relator,** vencidos os Conselheiros Domingas de Jesus Froz Gomes e  
32 Joaquim Henrique de Carvalho Lobato.////////////////////////////////////  
33 **3. Proc. 11378AD/2016.** Interessada: Ana Luiza Almeida Ferro. Promotoria de Justiça:  
34 14ª PJ Criminal de São Luís. Período: 21 a 25.11.2016. Evento: Convenção  
35 internacional empresarial: Quality Festival 2016. Local: Cidade do México. **Decisão:**  
36 **Indeferido o pedido, por unanimidade,** conforme parecer da Corregedoria Geral, por  
37 se tratar de interesse particular. **4. Proc. 480CS/2016.** Interessada: Luis Fernando  
38 Cabral Barreto Junior. Promotoria de Justiça: 7ª PJ Especializada do Meio ambiente.  
39 Assunto: Apresentação de certificados de participação autorizados no PA nº  
40 9952AD/2016. **Conhecido.**////////////////////////////////////  
41 Em razão do adiantado da hora, o **CONSELHEIRO Suvamy Vivekananda Meireles,**  
42 pediu urgência para apreciação do processo de n.º 25 da pauta, **Cópia do PA**  
43 **11783AD/2016,** Assunto: Acompanhamento de feitos judiciais/administrativos do  
44 Proc.n.º 025238/2015. **Decisão unânime:** Encaminhar ao Gabinete do PGJ para que  
45 seja avocado ao CNMP.////////////////////////////////////  
46 **c) PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO. OBS: DO ITEM 06 ao 18 – SEM**  
47 **IDENTIFICAÇÃO DO NÚMERO SIMP. 6. Proc. 481CS/2016.** Promotoria de Justiça: 5ª  
48 Especializada de Imperatriz. Assunto: Inquérito Civil 009/2015. **7. Proc. 482CS/2016.**  
49 Promotoria de Justiça: 5ª Especializada de Imperatriz. Assunto: Inquérito Civil 010/2013.  
50 **8. Proc. 501CS/2016.** Promotoria de Justiça: 5ª Especializada de Imperatriz. Assunto:  
51 Inquérito Civil 010/2015. **9. Proc. 486CS/2016.** Promotoria de Justiça: de Buriti. Assunto:  
52 Inquérito Civil 04/2016. **10. Proc. 487CS/2016.** Promotoria de Justiça: 8ª Especializada  
53 Meio-Ambiente da Capital. Assunto: Inquérito Civil 063/2015. **11. Proc.488CS/2016.**

9  
10

